



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.986/19**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FORMALIZAR CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a formalizar cessão de uso de equipamentos para obras de construção civil, de forma gratuita e temporária, tais como betoneiras, andaimes, coberturas metálicas, escoras, palanques e outros equipamentos destinados à construção civil, pertencentes ao Município, para uso de particulares.

Art. 2º - Para usufruir dos benefícios desta Lei deverá o requerente protocolar pedido junto à Divisão de Almoxarifado da Municipalidade, discriminando os equipamentos e materiais a serem utilizados, estabelecendo-se obrigatoriamente o prazo para devolução, devendo ser entregues em perfeito estado de conservação, reparando quaisquer danos que vierem a ser ocasionados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 30 de dezembro de 2.019

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

9



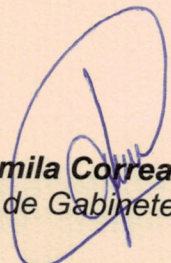


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

